



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senho **JOÃO NUNES CHAVES**, localizado à Avenida Rotary (16ª) Nº 1.411, bairro de Bela Vista, lote 11, quadra 120-A; medindo 05.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 05.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 150.00 M² (CENTO E CINCOENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Rotary (16ª) Nº 1.411 bairro de Bela Vista

Lado Direito: Osvaldina Araujo Ferreira

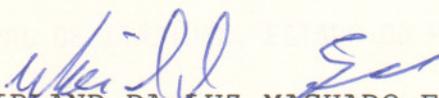
Lado Esquerdo: Maria Ecidia Souza Silva

Fundos: Chácara do Corrô. Adq. através do Processo Nº 1.621/94.

ARTIGO 2º - A presente Doação, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Wirland da Luz M: Freire
Prefeito Municipal

.....
Prefeito Municipal